



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 754/2023

PROPONENTE

Nome: **PEDRO RENATO FROZZI**

INICIAL   
PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

PROPOSTO

Nome: **ADRIANA MATOS DE MACEDO**

Cargo, Função ou Emprego: **COORDENADOR DO CRAS**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 14/10/2023 a 19/10/2023

Viagem a **Manaus/AM** com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, onde irá participar de 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre outros.

Meios de Transporte: Terrestre.

Com saída prevista de Apuí para Manaus/AM as 06h:00min. de 14/10/2023; Retorno com chegada prevista a Apuí as 18h:00 de 19/10/2023.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
MANAUS/AM	05	400,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

  
**Pedro Renato Frozzi**

Prefeito Municipal em Exercício

  
**Hamilton da Silva Cabral**

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 13/10/2023.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.



**Adriana Matos de Macedo**

Matricula 172

CPF: 647.369.032-87